

Manifestação do Acionista Controlador sobre a Oferta Pública Secundária de UNITS e Migração para o Nível 2 de Governança Corporativa

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL (“Companhia” ou “Copel”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações e certificados de depósito de ações (UNITs) listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11), na NYSE (ELP) e na LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU), em continuidade aos fatos relevantes 01/21 de 8 de janeiro de 2021 (“FR 01/21”) e 09/21 de 12 de maio de 2021 (“FR 09/21”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, do Estado do Paraná, acionista controlador da Companhia, o Ofício nº 035/2021, anexo ao presente fato relevante (“Ofício”).

Nos termos do Ofício, o Estado do Paraná **(i)** manifestou que não mais alienará valores mobiliários da Companhia no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de certificados de depósito de ações (Units), a ser realizada pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“Oferta”), conforme divulgado no FR 09/21; **(ii)** comprometeu-se a não alienar quaisquer de suas ações ou Units da Companhia até, pelo menos, 31 de dezembro de 2022 (*lock-up*); e **(iii)** solicitará a convocação da assembleia geral extraordinária (“AGE”) para reformar o estatuto e permitir a migração ao Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Nível 2”), independentemente da realização e liquidação da Oferta.

Desse modo, com base no Ofício, a Copel iniciará os trâmites internos, seguindo os procedimentos de governança da Companhia, para convocar a referida AGE, permitindo assim a migração ao Nível 2.

A Copel comunicará ao mercado, tão logo receba informações, sobre a nova estrutura da Oferta sem a participação do acionista controlador.

O presente fato relevante tem essencialmente a função de comunicar a referida manifestação do Estado do Paraná a seus acionistas e ao mercado em geral e não deve ser considerado ou interpretado como sendo um anúncio de oferta pública de distribuição ou aquisição de valores mobiliários.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011

Fato Relevante – 16/21

Anexo I ao Fato Relevante – 16/21

Ofício nº 035/2021

Ao Senhor

Bruno Laskowsky

Diretor de Participações, Mercados de Capitais e Crédito Indireto - BNDESPAR

Ao Senhor

Marcel Martins Malczewski

Presidente do Conselho de Administração da Copel

Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Curitiba, Paraná

Ao Senhor

Daniel Pimentel Slaviero

Diretor-presidente da Copel

Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Curitiba, Paraná

Assunto: *Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações
Companhia Paranaense de Energia – Copel e Migração para o Nível 2*

Faço referência (i) ao fato relevante n.º 01/21, divulgado pela Companhia Paranaense de Energia — Copel (“Companhia” ou “Copel”) em 8 de janeiro de 2021 (“Fato Relevante 01/21”), por meio do qual a Companhia comunicou a manifestação do Estado do Paraná de condicionar a migração da Companhia ao Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) à realização e liquidação de oferta pública de distribuição secundária de certificados de depósito de ações (“UNITS”) de titularidade do Estado do Paraná em conjunto com a oferta a ser realizada pelo BNDES Participações S.A. — BNDESPAR (“BNDESPAR”); e (ii) ao fato relevante n.º 09/21, divulgado em 12 de maio de 2021 (“Fato Relevante 09/21”), por meio do qual a Copel comunicou a manifestação da acionista BNDESPAR sobre a intenção de alienar sua participação na Companhia, representativa de 24% (vinte e quatro por cento) do capital social da Companhia, por meio de oferta pública de distribuição secundária de UNITS (“Oferta”).

Consoante Fato Relevante 09/21, o Conselho de Administração da BNDESPAR aprovava, naquela data, a estrutura da Oferta (“Estrutura”), composta por lote base de até 78.811.022 UNITS, do qual 28.992.446 UNITS (representativas de 5,3% do capital social da Companhia) seriam ofertadas pelo Estado do Paraná.

A decisão do Estado do Paraná em participar de forma conjunta com a oferta a ser realizada pela BNDESPAR considerou as condições e expectativas de mercado à época, bem como o interesse público e da Copel.

Fato Relevante – 16/21

O Estado do Paraná informa que não mais alienará parte de sua participação na Companhia no âmbito da Oferta. Informa ainda, que se compromete a não vender nenhum de seus UNITS ou nenhuma de suas ações, pelo menos até 31.12.2022(lock-up).

Adicionalmente, com o objetivo de reforçar ainda mais a governança corporativa da Companhia, o Estado do Paraná solicitará a convocação, em momento oportuno, da assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar acerca da supressão das condicionantes à migração ao Nível 2 de Governança Corporativa previstas no estatuto da Copel. Desse modo, uma vez alterado o estatuto, a migração ao Nível 2 ocorrerá independentemente da realização da Oferta.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Silva

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho de Empresas Estatais